



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Compras	10
Dispensa de Licitação	10
Terceiro Setor	11
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	11
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Pauta das Sessões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.432, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 50.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237 de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362 de 17/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399 de 18/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
856	08.242.0058.2203.0000			Parcerias com
Terceiro Setor			50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 039		Emenda 202431350004 Arlindo Chinaglia	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do *excesso de arrecadação*, verificado com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 3 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

entrada de recursos financeiros não previstos na LOA, referente ao recebimento da Emenda Parlamentar 202431350004 do Deputado Federal Arlindo Chinaglia.

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso

05 00

50.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 4 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.433, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237 de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à dotação abaixo especificada:

02 03 01 F.M.S.

859	10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
	4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 005	Emenda 2024.279.53826 Luiz C. Marcolino	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do *excesso de arrecadação*, verificado com a entrada de recursos financeiros não previstos na LOA, referente ao recebimento da Emenda Parlamentar 2024.279.53826 do Deputado Estadual Luiz Claudio Marcolino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Excesso:

150.000,00

Fontes de Recurso

02 00 150.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.434, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 500.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	03	01	F.M.S.		
860	10.301.0012.2186.0000			Manutenção CIOP (Rateio e Serviços)	200.000,00
	3.3.93.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	
861	10.303.0012.2206.0000			Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	
862	10.122.0012.2017.0000			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do *excesso de arrecadação*, verificado com a entrada de recursos financeiros não previstos na LOA, referente ao recebimento da Emenda Parlamentar 2024.069.59905 do Deputado Estadual Milton leite:

Excesso:

500.000,00
Fontes de Recurso
02 00 500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.435, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 600.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
864	15.451.0070.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas	600.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	008	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC. ESTADUAL	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, verificado com a entrada de recursos financeiros não previstos na LOA; conforme cláusula quinta do Convênio nº 101091/2024 – objeto: Recapeamento das Ruas São Salvador e Nazzir Ignácio Ribeiro.

Excesso:

600.000,00
Fontes de Recurso
02 00 600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 10 de 15

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 542/2024 (Processo Administrativo nº 469/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de um profissional especializado para prestação dos serviços de dimensionamento de um ou mais poços profundos com vazão total igual ou superior a 60 m³/h, elaboração de planilha orçamentária de custo para execução do poço dimensionado com referência das planilhas CDHU e/ou SINAPI e ART do dimensionamento e planilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 28/06/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15.

Martinópolis/SP, 25 de JUNHO de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 11 de 15

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 178, inciso III, da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 15/2024.

Termo de Colaboração Municipal: 23/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município, via emenda impositiva nº 092, que será destinado para aquisição e instalação de ar condicionado e cortina de ar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que o art. 29, da Lei Federal nº 13019/2014, expressa que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nesse caso, acompanha este parecer o ofício nº 253/2023 juntamente com a proposta da emenda individual impositiva;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família;

Considerando finalmente, que a OSC está em sua regular funcionalidade e utilidade;

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o cumprimento do objeto pactuado.

Martinópolis/SP, 24 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 12 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

ATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 15/2024.

Termo de Colaboração Municipal: 23/2024.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município, via emenda impositiva nº 092, que será destinado para aquisição e instalação de ar condicionado e cortina de ar, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 15/2024, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis/SP, 24 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 13 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 21/2024, de 24 de junho de 2024.

Votação de Ata da Sessão Anterior:

- Ata da Sessão Ordinária nº 20/2024, realizada em 17 de junho de 2024. - **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 261/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, Reiteração da indicação 86/2024, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, determine compra de travessieiros e fronhas para os CEIs: Angelino Percinoto, Professora Vanda Dionísio I e II, Maria Rosaria da Rocha, Dona Mariquinha e Liamar Joia De Carvalho.
- Indicação nº 262/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na Iluminação Pública, localizadas no cruzamento da avenida Fábio dal Fabbro com a Rua Frederico Ozanam.
- Indicação nº 263/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, realize a construção de obstáculos de trânsito, tipo ondulação transversal, na rua Luiz Pereira de Camargo, próximo ao número 243 na Vila Alegrete.
- Indicação nº 264/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente envie esforços para ceder um espaço adequado para treinamento de xadrez.
- Indicação nº 265/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos na Rua Drº. Anchieta em frente ao nº 133.
- Indicação nº 266/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo da malha asfáltica na Rua Adão da Luz Cordeiro, no cruzamento com a Rua Rui Aparecido Canhizares.
- Indicação nº 267/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, Reiteração da Indicação n.º 367/2024, que determine ao Diretor de Serviços Urbanos que tome providências para o conserto do padrão de energia elétrica da Quadra Municipal Célio Antonio Valentim, no bairro João Cordeiro.
- Indicação nº 268/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a reforma da cobertura da Praça da Bíblia no Bairro João Cordeiro.
- Indicação nº 269/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a instalação de aparelho de barra fixa na Praça da Bíblia.
- Indicação nº 270/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização do reparo e manutenção dos brinquedos dos *playgrounds* localizado na área de lazer do Conjunto Habitacional Drº.Arthur Galvão Melo na Praça Antônio Militello Netto.
- Indicação nº 271/2024, de autoria dos vereadores José Elizeo Lourenço da Silva e Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização do reparo e manutenção dos brinquedos dos *playgrounds* localizado na área de lazer do Conjunto Habitacional Drº.Arthur Galvão Melo na Praça Antônio Militello Netto.
- Ofício nº 351/2024, do Prefeito, que Responde ofício nº 167/2024, indicações nº 253 a 257/2024.
- Ofício nº 362/2024, do Prefeito, que Responde ofício nº 174/2024, indicações nº 258 a 260/2024.
- Ofício nº 365/2024, do Prefeito, que Responde ofício nº 146/2024, requerimentos nº 58/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 14 de 15

1.2 – Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 22/2024 (VIDE EMENTA NA ORDEM DO DIA);
- Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 15/2024 (VIDE EMENTA NA ORDEM DO DIA);
- Emenda nº 09/2024, (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA);
- Subemendas nº 01 e 02/2024, (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);
- Projeto de Resolução nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza a Câmara do Município de Martinópolis a celebrar filiação com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências”.
- Requerimento nº 71, 72 e 73/2024, (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);
- Moções nº 22 e 23/2024, (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 71/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, preste informações com relação a implantação de abrigo de ônibus nos Bairros “Pioneiro 2, Teçaindá e Campo Belo”, objeto de emenda impositiva para o ano de 2023. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 72/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, informe qual o procedimento adotado nos casos em que o contribuinte não tenha dinheiro para pagar o pedágio da Rodovia Osvaldo Campioni Ascêncio, no ato da passagem, cuja cobrança foi instituída pela Lei Ordinária nº 1.917/1993. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 73/2024, de autoria da maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que seja considerado em regime de urgência especial ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2024, apresentado pelo Chefe do Executivo. **REJEITADO POR 9 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 VOTO FAVORÁVEL**

2.2 Moções:

- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 22/2024, de autoria da vereadora Sonia Pires Bueno Chanquini e demais edis, à Instituição FAMA de Ensino – Faculdade de Martinópolis – pela atuação e trabalhos desenvolvidos no Município nas áreas da educação e social. **APROVADA POR UNANIMIDADE**
- Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 22/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e demais edis, aos martinopolenses que prestaram auxílio ao povo do Rio Grande do Sul, em especial aqueles que deslocaram até o estado, dos quais citamos os Senhores: ANDRÉ LUIS CREPALDI FILHO – Engenheiro Civil; WILLIAN RODRIGUES VESSANE – Auxiliar Técnico; FELIPE ELLER BIRAL – Veterinário; KAIQUE BOVOLENTA PREVIATO – Empresário. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 50.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual” [Compra de equipamentos para a APAE]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Lei Ordinária nº 20/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual” [Aquisição de uma ambulância]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 500.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual” [Ao Departamento de Saúde: CIOP e outros]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Projeto de Lei Ordinária nº 22/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 600.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Recapamento das Ruas São Salvador e Nazzir Ignácio Ribeiro]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1408

Página 15 de 15

2.4 Projeto da LDO 2025

2.4.1 Subemendas, pareceres favoráveis:

➤ Subemenda Aditiva nº 01/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, que “Prevê a priorização de alocação de recursos com a finalidade de garantir segundo médico 24 horas/dia junto à Santa Casa, dentre as diretrizes orçamentárias objeto do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Subemenda Modificativa nº 02/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Altera previsão de Recapeamento Asfáltico, dentre os objetivos das diretrizes orçamentárias, prevista no artigo 2º, VI (melhoria da infraestrutura urbana), do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. [à emenda aditiva nº 07/2024]. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.4.1 Emendas:

➤ Emenda Modificativa nº 04/2024, de autoria dos vereadores José Elizeo Lourenço da Silva e Ricardo Trombini, que “Modifica os Artigos 6º e 21, do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo”. [adequã o prazo de envio da proposta orçamentária do Poder Legislativo ao das emendas individuais impositivas.]. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Substitutiva nº 05/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Corrige a redação do caput do art. 15, do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Aditiva nº 06/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Inclui fase preparatória para rede de esgoto da Represa Laranja Doce, inserindo o inciso XI no art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Aditiva nº 07/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Acrescenta redação em incisos e inclui incisos no art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Aditiva nº 08/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Inclui dispositivos (inciso e alíneas) no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Emenda Aditiva nº 09/2024, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que “Acrescenta incisos no art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo”. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.4.3 Projeto em segundo turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2025, e dá outras providências”. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

AVISOS:

➤ Comparecimento de Diretor: O Senhor Sérgio Alan de Souza, Diretor de Cultura e Turismo, estará presente para atendimento ao Requerimento nº 65/2024, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, conforme informado via Ofício nº 338 de 2024, do Senhor Prefeito.

➤ Início do Recesso Legislativo: de 1º a 31 de julho de 2024 (*próxima sessão: 5 de agosto de 2024*).